

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2020/PMON**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000123/2020**

Considerando as justificativas do ofício 0198/2020, expedido pela Secretaria Municipal de Agricultura;

Considerando o Aditivo ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 003/2017 (mini shopping popular), firmado entre o Município de Ourilândia do Norte e o Ministério Público do Estado do Pará;

Considerando o pactuado no Contrato Administrativo nº 060/2018-PMON, celebrado entre o Município de Ourilândia do Norte e a empresa CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA;

Considerando o Processo de Concorrência Pública nº 0034/2018-PMON;

Considerando ainda o Parecer Jurídico emitido sobre o processo em 01 de dezembro de 2020.

**RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00045/2020-PMON**; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000123/2020** e **AUTORIZO** a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA IMPLANTAÇÃO DO MINI-SHOPPING POPULAR, imóvel para tal fim edificado situado na Av. das nações, s/nº, Centro, Ourilândia do Norte, objetivando abrigar 40 (quarenta) comerciantes informais/ambulantes que ocupavam espaços inapropriados ao longo da Av. das Nações; Imóvel hoje de propriedade da empresa **Construserv e Serviços e Construção LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.329.932/0001-21.

A locação será de 40 (quarenta) boxes já edificados no espaço interno do imóvel.

O valor mensal da locação segue todos os acordos previamente firmados e calculado em 1% (um por cento) do valor do empreendimento (projeto/obra/terreno), sendo que sobre este o município arcará com 70% (setenta por cento) do valor pelo período de 05 (cinco) anos, que corresponde mensalmente a **R\$ 49.801,29** (quarenta e nove mil oitocentos e um reais e vinte e nove centavos).

A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses iniciando no ato de sua assinatura, ou seja inicia-se em 02 de dezembro de 2020 e findará em 02 de dezembro de 2025:

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) PABX: (94) 343-1289/1284

---

A cada período de 12 (doze) meses deverá ser providenciado termo aditivo reajustando o valor mensal e adequando a classificação orçamentária para o exercício, bem como providenciado pela administração o competente empenho;

O empenho inicial da despesa compreenderá apenas o mês de dezembro de 2020, ficando o Município por força dos acordos assumidos, obrigado a emitir novo empenho referente ao exercício financeiro vigente;

A locação se estenderá períodos sucessivos não superior a 60 meses como prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

Determino a publicação na imprensa oficial como condição essencial para a plena eficácia deste ato, bem como que se proceda imediatamente com a formalização do Contrato Administrativo.

Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2020.

---

**ROMILDO VELOSO E SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL